

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Estado de São Paulo

L E I Nº 35, de 7 de JULHO de 1.956.

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo de Cr. \$700,00 mensais ao Subdelegado de Polícia local, em exercício.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle pro mulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a fazer o pagamento de Cr. \$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, ao Subdelegado de Polícia local, em exercício, como ajuda de custo que lhe é concedida por esta Municipalidade, a partir do mês de julho de 1.956.-

Parágrafo primeiro: a referida ajuda de custo será concedida ao Subdelegado de Polícia local, em exercício, até a data em que seja instalada a Delegacia de Polícia nesta cidade e nomeado o Delegado de Polícia do Estado.-

Parágrafo segundo: para os casos de substituições por tempo inferior a um mês, para efeito de pagamento da ajuda de custo ao Subdelegado e Suplente que o substituir, tomar-se-á por base a importância da ajuda de custo mensal dividida pelos dias do mês em que ocorrer a substituição, achando-se a ajuda diária que será multiplicada pelos dias de exercício de cada um.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, no corrente exercício serão pagas pela verba:

C ó d i g o s

Local - Geral

930 - - Eventuais

931 - - 8 99 4 Despesas Diversas - Despesas Im

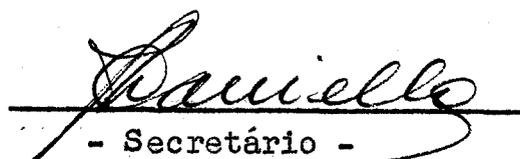
previstas, e, posteriormente lançadas no orçamento de cada exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 7 de JULHO de 1.956.

  
\_\_\_\_\_  
(Ovidio Custódio Moreira)  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal , em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -